



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2019

Juridico

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Finanças do Município do Paulista**, sede à Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Finanças do Município do Paulista, nomeado através da **Portaria nº 006/2021**, Srª **Luzia Francisca dos Santos**, brasileira, divorciada, Contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.343.584-91, residente e domiciliado na cidade de Igarassu/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, com sede na Rodovia BR 230, n. 11.034, Sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-012, neste ato representada por seu sócio **Administrador**, Sr. **Clóvis José Corrêa Cesar Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 709.966 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 018.334.214-34, residente e domiciliado na Rua Santana, 298, apto. 602, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52060-460, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 188-A/2022 – SEFIN**, da Secretaria de Finanças do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo com reajuste ao Contrato nº 085/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023**, bem como concedido o reajuste contratual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo), perfazendo





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

o valor total pelo período mencionado de **R\$ 597.195,96 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme justificativa do Ofício nº 188-A/2022 – SEFIN e anexo, justifica-se a renovação do contrato pela necessidade continuidade dos serviços, por se tratar de serviços essenciais de efeito contínuo ao funcionamento da máquina administrativa arrecadatória, dos tributos de competência deste Município, bem como o reajuste do valor do contrato de acordo com a variação do IPCA, corresponde a 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento) nos últimos 12 (doze) meses e conforme previsto no instrumento firmando entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO O presente aditivo decorre de autorização do Senhora Secretária de Finanças e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O reajuste de preços do contrato será de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), fazendo valer assim a atualização monetária baseada no índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo resultaram em reflexo financeiro, no percentual de **11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento)** e após o reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, para **R\$ 597.195,96 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, e o valor mensal passará de **R\$ 44.477,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)**, para **R\$ 49.766,33 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Finanças

Nota de Empenho nº 1167/2022

Atividade: 2023 – Administração Tributária do Município

Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

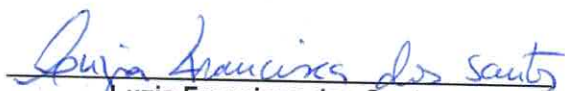
5.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 188-A/2022 – SEFIN**, que solicita o **Termo Aditivo de Renovação com Reajuste de Preço** ao **Contrato nº 085/2019**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretária de Finanças do Município do Paulista, Sr^a. **Luzia Francisca dos Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 085/2019**, de 02 de julho de 2019, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de junho de 2022.


Luzia Francisca dos Santos
Secretária Municipal de Finanças
Contratante


Tinus Informática Ltda.
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 779.674.104-91

2. CPF/MF: _____





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2019

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 085/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019

PORTARIA DA CPL: 068/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: TINUS INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo com reajuste ao Contrato nº 085/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023**, bem como concedido o reajuste contratual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo), perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 597.195,96 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Nona

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme justificativa do Ofício nº188-A/2022 – SEFIN e anexo, justifica-se a renovação do contrato pela necessidade continuidade dos serviços, por se tratar de serviços essenciais de efeito contínuo ao funcionamento da máquina administrativa arrecadatória, dos tributos de competência deste Município, bem como o reajuste do valor do contrato de acordo com a variação do IPCA, corresponde a 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento) nos últimos 12 (doze) meses e conforme previsto no instrumento firmando entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO O presente aditivo decorre de autorização do Senhora Secretária de Finanças e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O reajuste de preços do contrato será de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), fazendo valer assim a atualização monetária baseada no índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo resultaram em reflexo financeiro, no percentual de **11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento)** e após o reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, para **R\$ 597.195,96 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, e o valor mensal passará de **R\$ 44.477,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)**, para **R\$ 49.766,33 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota de Empenho nº 1167/2022

Atividade: 2023 – Administração Tributária do Município

Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

ASSINATURA: 30/06/2022

Luzia Francisca dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 05 / 08 / 2022. D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / _____.
2047A327



Handwritten signature and initials.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
JUNHO/2022

Nota de Empenho 1167

Tipo: Estimativo Data: 30/06/2022

FORNECEDOR

Nome: TINUS INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 35408525000145
Endereço: RODOVIA BR-230, 11.03
Bairro: RENASCER
E-mail:
PIS/PASEP:

Compl: SALA: 502;
Cidade: Cabedelo
Telefone: (83)3333-3333
RG:

UF: PB

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 341 - Banco Itaú Unibanco S.A.

Agência: 8120

Operação:

Conta: 093961

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 04 Administração
SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 1014 GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
Ação: 2023 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903911 LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

Licitação: Nº 20/2019 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Estimativo	306.347,54	299.238,48	7.109,06

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO Nº 85/2019 E TERMOS ADITIVOS, PROCESSO Nº 20/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019. REFERENTE AO PERÍODO DE 02/07/2022 À 31/12/2022.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	9 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	MÊS	6,0000	49.873,0800	299.238,4800

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

299.238,48

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Despesa empenhada por: MANUELE MOUSINHO AQUINO em 30/06/2022

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

30/06/2022 Ana Lúcia Alves matrícula n. 49.528 Agente Orçamentário	30/06/2022 [Assinatura] Ordenador Luzia Francisca dos Santos Secretária de Finanças
--	--



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
NAE - Nota de Anulação de Empenho

JULHO/2022

Processo NAE 323

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

Nome: TINUS INFORMATICA LTDA
Endereço: RODOVIA BR-230
Bairro: RENASCER

Compl: SALA: 502;
Cidade: Cabedelo

CNPJ/CPF: 35408525000145

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 04 Administração
SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 1014 GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
Ação: 2023 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903911 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Licitação: 38 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº	TIPO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR NAE	SALDO DISPONÍVEL
1167	Estimativo	30/06/2022	299.238,48	640,50	298.597,98

HISTÓRICO

ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 1167/2022, CONFORME OFÍCIO Nº 33/2022 DA TINUS INFORMATICA LTDA, REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL DE 11,89%, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 49.766,33.

SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

640,50

Data: 28/07/2022 
Autorizo a ANULAÇÃO do empenho

Esta NAE foi processada de acordo com a legislação vigente